SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 04119/2021

Tipo de Processo: Eleições: Eleições da Presidência dos Creas

Assunto: Calendário Eleitoral para as eleições de Presidente do Crea-PB

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

DELIBERAÇÃO CEF Nº 17/2022

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que no dia 23 de maio de 2022 ocorreu a eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB, pela internet, de acordo com o Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº PL-2050/2021 (Sei nº 0539864);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 1.114, de 2019, compete à CEF "consolidar e submeter o resultado da eleição à apreciação do Plenário do Confea para fins de homologação" (art. 19, XII);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 1.114, de 2019, compete ao Plenário do Confea "homologar o resultado da eleição" (art. 17, V);

Considerando o disposto no art. 92, da Resolução nº 1.114, de 2019 -Regulamento Eleitoral, pelo qual "após o encerramento (da votação por meio da rede mundial de computadores), a Comissão Eleitoral Federal extrairá do sistema eletrônico todas as contagens, apurações, relatórios e informações pertinentes, para fins de homologação pelo Plenário do Confea";

Considerando o resultado da votação para o cargo de Presidente do Crea-PB demonstrado pelo Relatório de Apuração (Sei nº 0604437) extraído do sistema de votação fornecido pela empresa Infolog Tecnologia em Informática LTDA, nos termos do Contrato nº 78/2022 (Sei nº 0591794);

Considerando o resultado final apurado na eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB, no qual foram registrados 449 (quatrocentos e quarenta e nove) votos no candidato Adilson Dias de Pontes; 1.153 (mil cento e cinquenta e três) votos foram registrados no candidato Hugo Barbosa de Paiva Junior, e 54 (cinquenta e quatro) votos em branco;

Considerando que foram esgotados todos os prazos eleitorais e não há registros de quaisquer impedimentos para a homologação do resultado da Eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB;

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB, tendo sido **eleito o candidato HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, para mandato até 31 de dezembro de 2023.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke**, **Conselheiro Federal**, em 24/05/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 24/05/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida**, **Conselheiro(a) Federal**, em 24/05/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima**, **Conselheiro Federal**, em 24/05/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos**, **Conselheira Federal**, em 24/05/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604436** e o código CRC **54D911AD**.

Referência: Processo nº CF-04119/2021 SEI nº 0604436